

## **TERMO DE REFERÊNCIA – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO POLÍTICA**

**1. Equipe de Conservação da Amazônia - ECAM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 05.107.299/0001-00 com sede à SAS, Quadra 03, Bloco C, Ed. Business Point Salas 301 a 304, Brasília-DF, **estabelece e divulga normas para a realização do Processo Seletivo para Assessoria Especializada em Incidência Política e Comunicação.**

### **2. OBJETIVO DO PRESENTE TERMO**

2.1. Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada em prestação de serviço de assessoria de Comunicação e Branding, voltada para políticas aplicadas às iniciativas climáticas, mercado de carbono, agricultura familiar e questão quilombola no âmbito da gestão estatal.

### **3. REGIME DE EXECUÇÃO, MODALIDADE E TIPO DE CONTRATAÇÃO**

3.1. A empresa será avaliada por meio da experiência e alinhamento com as características institucionais da Ecam.

3.2. O contrato terá duração de seis meses e o pagamento dos serviços contratados será feito por meio de apresentação de Nota Fiscal.

3.3. Os documentos comprobatórios de compatibilidade com o TDR devem ser enviados para o e-mail **contato@ecam.org.br**. Qualquer dúvida poderá ser esclarecida pelo mesmo contato de e-mail.

3.4. Os produtos e serviços constantes neste Termo de Referência serão executados pela empresa contratada, sob supervisão Ecam.

3.5. A empresa contratada deverá ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas presenciais ou teleconferências, sempre que a Ecam julgar necessário – em Brasília - DF.

### **4. DESCRIÇÃO DOS OBJETOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Realização do levantamento e relatoria técnica conforme premissas técnicas compatíveis;

### **5. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

5.1. Mapeamento e acompanhamento de políticas públicas em temas de interesse na questão quilombola, agricultura familiar e mudanças climáticas;

5.2. Levantamento, listagem e qualificação de stakeholders políticos para mobilização e engajamento de pautas de interesse;

5.3. Identificação de oportunidades de ação e Incidência Política (Advocacy);

5.5. Construção de Fluxo de Informação e Estratégia de Relacionamento entre parceiros de interesse nas temáticas elencadas;

5.6. Acompanhamento em Comunicação Institucional equipe CONAQ; Coordenação em atividades técnicas nos processos junto às empresas clientes, instituições parceiras ou prestadores de serviços da Ecam;

5.7. Interlocução junto aos diferentes atores no âmbito de abrangência das ações da Ecam (Instituições Públicas, Privadas e Organizações da Sociedade Civil);

- 5.8. Participação em reuniões de planejamento e avaliação das atividades de coleta de informações de campo;
- 5.9. Participação na criação de medidas de ação e métricas de comunicação que promovam o engajamento de públicos de interesse;
- 5.10. Coordenação das atividades de execução de atividades técnicas de Comunicação e Engajamento;
- 5.11. Coordenação dos aspectos relacionados ao engajamento e manutenção dos canais de Comunicação da Ecam;
- 5.12. Analisar os padrões atuais e disponíveis de dados técnicos relevantes para a área de atuação da Ecam;
- 5.13. Desenvolver parâmetros de avaliação que sejam aplicáveis tanto a nível nacional como local, incorporando as nuances específicas de cada projeto;
- 5.14. Atualizar e melhorar constantemente esses parâmetros com base nas necessidades específicas de cada projeto, garantindo a máxima precisão e relevância;

## 5. PRODUTOS:

| <b>Produto</b>  | <b>Prazo</b> |
|---|--------------|
| 1) Relatórios e produtos de gestão dos projetos de comunicação; | Mensal       |

## 6. PERÍODO DE CONTRATAÇÃO

6.1. 06 meses, com possibilidade de renovação conforme andamento da agenda de trabalho.

## 8. ENTREGAS

8.1. Após a contratação um cronograma de entregas será construído em conjunto com a empresa contratada e a Ecam.

## 9. HONORÁRIOS

9.1. O valor proposto deverá ser apresentado no âmbito da proposta técnica, que poderá ser avaliado e negociado entre as partes.

## 10. DESPESAS COMPLEMENTARES

10.1. Despesas de viagens (hospedagem, alimentação e transporte), se necessárias, serão custeadas pela Ecam, desde que aprovadas previamente, seguindo os procedimentos administrativos/financeiros que incluem, mas não se restringem, a devida comprovação mediante nota fiscal.

## **11. OUTRAS CONSIDERAÇÕES.**

11.1. As cotações deverão ser enviadas até o dia 29/10/2024, com o título **TDR – Assessoria de Comunicação Política** para o e-mail [contato@ecam.org.br](mailto:contato@ecam.org.br), o qual é destinado também a resolução de dúvidas referente a este termo de referência.

11.2. É de responsabilidade da contratada a contratação de seguro de vida e saúde.